

Resolução nº : 3933/2005
Protocolo nº : 93981/04
Origem : FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA
Interessado : ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE
UMUARAMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 5.670,91 (cinco mil, seiscentos e setenta reais e noventa e um centavos), celebrado entre ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA DE UMUARAMA e FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA , no exercício financeiro de 2003.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, LAERZIO CHIESORIN JUNIOR.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente